

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 002/2024.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

**MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.691.252/0001-28, estabelecido à Rua 24 de outubro, nº S/N , Qd. 11, Lt. 15, Bairro: SETOR SANTO ANDRE, Aparecida de Goiânia-Go CEP: 74.984-525, neste ato representado por CIBELE CARNEIRO MACHADO MAGALHAES , CPF: 880.304.821-91, Residente na rua A 25 c/ A 23, qd 11 a, Lt 05, Jardins Atenas, CEP: 74.865-510 Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram em 09 de março de 2024, contrato Nº 002/2024 de análise dos parâmetros do ar no interior dos ambientes climatizados de uso publico e coletivo para atender demanda do CEAPSOL;

**Considerando**, que o prazo do Contrato de prestação de serviços especializados análise dos parâmetros do ar no interior dos ambientes climatizados de uso publico e coletivo, celebrado entre as partes contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2024.

**Considerando**, a necessidade de reequilíbrio financeiro do contrato, as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor dos itens, com base na pesquisa de mercado previamente feita e respeitando o limite de reajuste previsto no regulamento de compras e contratações de serviços do ISG;

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

**Considerando**, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do CEAPSOL;

**Considerando**, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO**

**1.1.** As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **10/03/2025 e finalizando-se em 09/03/2026**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO**

**2.1.** As partes concordam em manter o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato de análise dos parâmetros do ar no interior dos ambientes climatizados de uso público e coletivo, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor será estimado pela demanda, valor por amostra do **Tipo A R\$ 164,86 (Cento e sessenta e quatro e oitenta e seis centavos), Tipo B R\$ 41,94 (Quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) com taxa administrava de R\$29,66 (vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).**  
*Conforme ANEXO I deste termo aditivo.*

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO**

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

**3.1.** As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 05/03/2025 16:58:18 -03:00  
  
1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Antônio Jorge de Almeida Maciel  
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:  
Thais Lopes Safatle Dourado  
CPF: \*\*\*.654.921-\*\*  
Data: 24/02/2025 17:54:30 -03:00  
  
2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46  
Thais Lopes Safatle Dourado  
Diretora Técnica

**MLA ENSAIOS ANALITICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
CNPJ: 05.691.252/0001-28  
Por: Cibele Carneiro Machado Magalhães  
CPF: 880.304.821-91

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro  
CPF: \*\*\*.166.761-\*\*  
Data: 24/02/2025 08:31:23 -03:00

Nome:  
CPF: Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 21/02/2025 15:58:35 -03:00

Nome:  
CPF: Assinado eletronicamente por:  
William Henrique da Silva  
CPF: \*\*\*.092.621-\*\*  
Data: 24/02/2025 16:33:58 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:  
Rafael Silva Santana  
CPF: \*\*\*.648.121-\*\*  
Data: 21/02/2025 14:45:58 -03:00

<b>Vistos</b>	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

## ANEXO I

Pelo fornecimento será cobrado o valor de:

**Matriz: Tipo A**

AR (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 1

**Quantidade de Amostras: 04**

**Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 10 dias úteis**

Nº Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método	1ª Legislação
Bactérias heterotróficas		UFC/m3	3,5		ABNT NBR 17037: 2023 item 7.1	inferior à 5,0x10 <sup>2</sup> UFC/m3
Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> )	CGCRE	ppm	Faixa 1 a 5000	10	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 002	até 700 ppm acima da concentração medida no ar exterior
Fungos	CGCRE	UFC/m3	3,5	0,15	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001	inferior à 7,5x10 <sup>2</sup> UFC/m3
Material particulado PM10		µg/m <sup>3</sup>	1	17,5	ABNT NBR 17037: 2023 item 7.4.2.2	inferior à 50 µg/m <sup>3</sup>
Material particulado PM2,5		µg/m <sup>3</sup>	1	22,5	ABNT NBR 17037: 2023 item 7.4.2.2	inferior à 25 µg/m <sup>3</sup>
Relação I/E					ABNT NBR 17037: 2023 itens 5.1 e 7.1	inferior à 1,5
Temperatura do ar	CGCRE	°C	Faixa: 0 a 50	6,3	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	entre 21,0 e 26,0 °C
Tipificação de fungos					Identificação microscópica	
Umidade relativa do ar	CGCRE	%	Faixa 10 a 95	15	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	entre 35 e 65 %
Velocidade do ar	CGCRE	m/s	Faixa: 0,11 a 0,25	30,31	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 003	inferior à 0,20 m/s

**Valor por amostra: R\$ 164,86**

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

**Tipo B**

**Matriz: Ar** (Interior em ambiente climatizado artificial de uso público e coletivo) - Diferencial 4

**Quantidade de Amostras: 02**

**Previsão de envio do Relatório de Ensaio: 15 dias úteis**

Nº Parâmetro	Acreditação	Unidade	LQ	U95	Método
Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> )	CGCRE	ppm	Faixa 1 a 5000	10	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 002
Fungos	CGCRE	UFC/m <sup>3</sup>	3,5	0,15	Resolução Nº 9 ANVISA: 2003 - Norma técnica 001
Tipificação de fungos	-	-	-	-	Identificação microscópica

**Valor por amostra: R\$ 41,94**

**Taxa Administrativa R\$ 29,66**

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------